



Prefeitura do Município de Castro

CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 05/2020

Secretaria

Protocolado Sob Nº 67

Em 18 de 02 de 2020

Às 14:10 hs. Ass: [assinatura]

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 231.240,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 231.240,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

09.004 – SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

04.128.0004.2053 – MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE

R\$ 231.240,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 231.240,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

09.004 – SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

04.128.0004.2053 – MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE

R\$ 231.240,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 231.240,00

ART. 3º – A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA/ MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2020, APROVADA PELA LEI Nº 3600/2019, DE 27/06/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

[assinatura]
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 231.240,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo abrir crédito adicional especial do orçamento 2020 na forma que se apresenta, através de anulação de dotação orçamentária, para contratação de empresa especializada para fornecimento de software de plataforma on-line pra integração, fiscalização, gestão de dados e apuração dos recolhimentos realizados pelo Município ao INSS.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de fevereiro de 2020.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL